



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quinta-feira, 26 de março de 2015 - Nº 057

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Ano XCII • Nº 55

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 26 de março de 2015

PARECER DAS COMISSÕES

Parecer Nº 125/2015

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 51/2015
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS-MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 51/2015, através da Mensagem Nº 018 de 04 de março de 2015, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar os §§1º, 5º e 6º, do art. 65 e a alínea .d., do §1º, do art. 67, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco;

2.2- A modificação ora proposta, objetiva assegurar que, além do Comandante Geral da corporação, também o Chefe da Casa Militar possa conceder Licença Especial ao policial-militar de seu efetivo, observando o julgamento de conveniência e oportunidade, uma vez que a referida licença é destituída de qualquer impacto financeiro;

2-3-A Emenda Modificativa apresentada pelo Poder Executivo tem por finalidade adequar melhor a redação do Projeto de Lei original, alterando o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, que altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais- Militares do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

.Art. 1º Os arts. 65 e 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

.Art. 65.

§ 1º A Licença Especial tem a duração de 6 (seis) meses, a ser gozada de uma só vez, podendo ser parcelada em 2 (dois) ou 3 (três) meses por ano civil, quando solicitado pelo interessado e julgado conveniente pelo Comandante-Geral da Corporação ou pelo Secretário de Defesa Social, ou ainda pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo. (NR)

.....
§ 5º Uma vez concedida a Licença Especial, o policial-militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar ou da Casa Militar, conforme o caso. (NR)

§ 6º A concessão da Licença Especial é regulada pelo Comandante-Geral da Corporação, Secretário de Defesa Social ou pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo, de acordo com o interesse do serviço. (NR)

.....
Art. 67.

§ 1º

d) para cumprimento de punição disciplinar, conforme for regulado pelo Comandante-Geral da Corporação, pelo Secretário de Defesa Social ou pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo; (NR)

.....
2.4-No mais, O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 51/2015 permanece inalterado; .

2.5-Com a alteração pretendida fica assegurado a racionalização e a eficiência da gestão de pessoal no âmbito da Casa Militar, bem como melhores condições de trabalho aos militares do Estado;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais- Militares do Estado de Pernambuco.**

Lula Cabral
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 51/2015, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2015, ambos de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Lula Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduíno Brito,

Lula Cabral, Professor Lupércio.

Parecer N° 133/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2015

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar Nº 51/2015, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº 18/2015, de 04 de março de 2015, assinado pelo Exmo.

Governador em exercício, Guilherme Aristóteles Uchôa Cavalcanti Pessoa de Melo.

A matéria original altera os artigos 65 e 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, ao autorizar o Chefe da Casa Militar a conceder Licença Especial ao policial-militar de seu efetivo, observando o julgamento de conveniência e oportunidade.

Sabe-se que o Comandante Geral da Corporação já possui a competência de conceder Licença Especial ao policial-militar, sendo assim, entende-se que o objetivo da proposição é dar maior celeridade ao processo de concessão de Licença Especial, assegurando a racionalização e a eficiência da gestão de pessoal, no âmbito da Casa Militar, bem como melhores condições de trabalho a esses militares.

Posteriormente, o Governador Paulo Câmara, ao apreciar a matéria, julgou conveniente incluir a Emenda Nº 01/2015, assegurando que, além do Comandante Geral da corporação e do Chefe da Casa Militar, tal como proposto na versão original do PL, o Secretário de Defesa Social possa também conceder Licença Especial ao policial-militar de seu efetivo, observando o julgamento de conveniência e oportunidade, contribuindo assim para a otimização do processo de concessão desse afastamento.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Neste sentido, a matéria em análise não implica em aumento de despesa pública nem em diminuição de receita e também não aborda questões de natureza tributária, portanto, está em condições de ser aprovada de acordo com os parâmetros regimentais.

Fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 51/2015, acatando a Emenda Nº 01/2015, ambos de autoria do Poder Executivo.

Henrique Queiroz

Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, considera que o Projeto de Lei Complementar nº 51/2015, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2015, oriundos do Poder Executivo, estão em condições de serem aprovados.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 057 DE 26/03/2015

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS - I.R.H. EM: 26/03/15.
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – inicial

943841242014 – Dyego Lapenda Fagundes, mat. 3198936, concedo 15 dias a partir de 19/05/14.

943854852014 – Samuel Joaquim de Santana, mat. 1519204, concedo 60 dias a partir de 09/12/13.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PREGOEIROS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (IL)**

Ratifico a IL nº 008/15-CP, que tem por objeto a ASSINATURA DE REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA POR ESCRITO E BANCO DE DADOS no valor total anual de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), tal procedimento encontra amparo no Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral do CBMPE.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 040/2014 - processo nº 198/2014 – objeto: Pregão eletrônico registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de material de consumo de cirurgia geral para atender a demanda do SISMEPE. **Proponentes Vencedoras:** 1) Art Cirúrgica Ltda; 2) Cirúrgica Brasileira Produtos Hospitalares Ltda – ME; 3) Cotação Com. Repr. Imp Ltda; 4) CR Medical Produtos e Serviços Ltda – ME; 5) DDJ Comércio e Produtos Hospitalares Ltda; 6) Endocenter Comercial Ltda; 7) Endosurgical Com. E Rep. e Mat. Med. e Odontológicos Ltda; 8) Exatech – Indústria e Comércio Eireli; 9) Fortmed Comercial Ltda;

10) Goldmedic Produtos Médicos Hospitalares Ltda; 11) Hospifar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda; 12) Maues Lobato Comércio e Representações Ltda; 13) Mauricio Franco Pacheco; 14) Medcorp Hospitalar Ltda 15) Wanderley & Regis Comércio e Produtos Médico-Hospitalar Ltda – EPP.

Pregão eletrônico nº 043/2014 - processo nº 201/2014 – objeto: Pregão eletrônico registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de material de consumo médico hospitalar para atender a demanda de pacientes atendidos no Centro Médico Hospitalar da PMPE.

Proponentes Vencedoras: 1) Amcor Flexibles Brasil Ltda; 2) Art Cirúrgica Ltda; 3) CEI – Com. Exp. e Imp. de Materiais Médicos Ltda; 4) Cirúrgica Pharma Comércio de Prods. Cirúrgicos Ltda; 5) Cirúrgica Montebello Ltda; 6) CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda – EPP; 7) Cotação Com. Repr. Imp Ltda; 8) Cremer S/A; 9) Dermatoflora Ltda – ME; 10) Diet Food Nutrição Ltda-EPP; 11) Dismap – Produtos para Saude Ltda; 12) Drogafonte Ltda; 13) Eder Soares e Cia Ltda; 14) ELM Produtos Médicos Ltda-ME; 15) Exata Distribuidora Hospitalar Ltda; 16) Fernando Melo de Abreu Filho – ME; 17) Fortmed Comercial Ltda; 18) Goldmedic Produtos Médicos Hospitalares Ltda; 19) GVS do Brasil Ltda; 20) HD Center Comércio de Materiais e Descartáveis Ltda-ME; 21) Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda; 22) Hospotec Ltda; 23) Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda; 24) Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda; 25) Inovamédica Comércio de Produtos Médicos; 26) Kesa Comércio e Serviços Técnicos Ltda; 27) Laboratorios B. Braun S/A; 28) Medical - Mercantil De Aparelhagem Medica Ltda; 29) Megamed Comércio Ltda; 30) Qualymed Comércio De Produtos De Saúde Ltda; 31) Sg Tecnologia Clínica Ltda; 32) Sispack Medical Ltda; 33) Smith & Nephew Comércio De Produtos Médicos Ltda; 34) Somer Comercial De Material Hospitalar Ltda; 35) Tecnovida Comercial Ltda; 36) Três Leões Material Hospitalar Ltda; 37) Trevo Comércio e Distribuição Hospitalar Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 008/2015, processo nº 031/2015– objeto: Pregão eletrônico para registro de preços por um período de 06 (SEIS) meses para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE. **Recebimento das Propostas:** até 08/ABR/2015 às 08 hs. **Disputa de Preços:** 08/ABR/2015 às 09 hs. **(horário de Brasília).** O Edital encontra-se nos sites www.compras.pe.gov.br e no www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181-1468. **Recife-PE, 24 MAR 2015.**

ROBSON INÁCIO VIEIRA – TEN CEL
PM - CHEFE – Pregoeiro - CPL/DASIS.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico e Reconheço o Processo nº 034/2015 – Inexigibilidade nº 003/2015, Objeto: Serviço em Aparelho/Equipamento do Tipo Blender, com Manutenção Corretiva e Reposição de Peças do Hospital da PMPE, em favor da Empresa Kesa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. Valor do Contrato R\$ 856,85 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos. Fato Gerador: Caso de inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Recife-PE, 24 de MAR de 2015.

Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS.

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo nº 001/2015-CPL/CPM ao Contrato nº 001/2014- CPL/CPM. Contratada: R. GRAPH Comércio e Serviços Ltda- ME. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos (tinta e máster) para duplicador digital pertencente ao Colégio da Polícia Militar (extensão de prazo e reajuste de preço). **Vigência:** 05/02/2015 à 04/02/2016. **Recurso:** Caixa Escolar. **Valor da Contratação:** Anual de R\$ 22.487,76 e mensal de R\$ 1.873,98. **Data da Assinatura:** 05/02/2015.
Recife/PE, 24 de Maio de 2015.

SERGIO RODRIGUES DE PAULA – Maj PM
Presidente da CPL/CPM/DGP

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 057 DE 26/03/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1714, DE 25/03/2015 - Atribuir ao Perito Criminal Especial **Claudianor Farias de Freitas**, matrícula nº 152698-7, a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, da Gerência do Instituto de Criminalística Professor Armando

Samico-IC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal **Gilberto Batista Ribeiro**, matrícula nº 152447-0, a contar de 01/04/2015.

Nº 1715, DE 25/03/2015 – Designar o Perito Papiloscopista **Sandro Luiz da Silva**, matrícula nº 179726-3, para responder pela Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Criminal da Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril-IITB/GGPOC/SDS, no período de 01/03 a 30/04/2015, durante o afastamento do Perito Papiloscopista **Marcelo Firmino da Silva**, matrícula nº 179807-3, titular da função, em gozo de Licença Prêmio.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 015/2015-GEC/DGP-2, **resolve**:

Nº 1716, DE 25/03/2015 – Dispensar o Capitão PM **Josemar de França Barbosa**, matrícula nº 950850-3, da função de Comandante da 1ª Companhia do 6º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/04/2015.

Nº 1717, DE 25/03/2015 – Designar o Capitão PM **Josemar de França Barbosa**, matrícula nº 950850-3, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 7º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Carlos Augusto de França**, matrícula nº 940264-0, a contar de 01/04/2015.

Nº 1718, DE 25/03/2015 – Designar o 1º Tenente PM **Sebastião Antônio Félix**, matrícula nº 940142-3, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 7º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, tendo em vista encontra-se vago, a contar de 01/04/2015.

Nº 1719, DE 25/03/2015 – Designar o Capitão PM **Kennedy Gonçalves Guerra**, matrícula nº 950756-6, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 7º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o 1º Tenente PM **Sebastião Antônio Félix**, matrícula nº 940142-3, a contar de 01/04/2015.

Nº 1720, DE 25/03/2015 – Designar o Capitão PM **Josemar Raimundo Branco**, matrícula nº 920511-0, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 8º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Darcy Leite de Oliveira Neto**, matrícula nº 980024-7, a contar de 01/04/2015.

Nº 1721, DE 25/03/2015 – Dispensar o Capitão PM **Josué da Silva Santos**, matrícula nº 950032-4, da função de Comandante da 1ª Companhia do 11º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/04/2015.

Nº 1722, DE 25/03/2015 – Designar o Capitão PM **Josué da Silva Santos**, matrícula nº 950032-4, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 11º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Jefferson Caldeira da Silva**, matrícula nº 102522-8, a contar de 01/04/2015.

Nº 1723, DE 25/03/2015 – Atribuir ao 2º Sargento PM **Alexandre Raposo de Santana**, matrícula nº 910031-8, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 13º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Fillipe de Sá Azevedo**, matrícula nº 113136-2, a contar de 01/04/2015.

Nº 1724, DE 25/03/2015 – Designar o Capitão PM **Wilson Carlos Silva Queiroz**, matrícula nº 102519-8, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 13º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Valdecleyton Cavalcante Mendes**, matrícula nº 101088-3, a contar de 01/04/2015.

Nº 1725, DE 25/03/2015 – Atribuir ao Soldado PM **Victor Hugo de Melo Ferreira**, matrícula nº 114666-1, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 18º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM **Alexandro Benson da Silva Lins**, matrícula nº 114487-1, a contar de 01/04/2015.

Nº 1726, DE 25/03/2015 – Designar o Capitão PM **Josué Inácio Correia Neto**, matrícula nº 101076-0, para exercer a função de Subcomandante da CIPMoto, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/04/2015.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 1727 , DE 25/03/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **Diogenes Marques Machado**, matrícula nº 107254-4/GP/PS-05;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 23 de março de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração